

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Ministério Público junto ao TCU
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-003.844/2013-7
Cobrança Executiva

Trata-se de processo de Cobrança Executiva referente à multa aplicada à Sra. Maria Francisca Tereza Martins de Souza, por meio do Acórdão nº 7201/2012-TCU-2ª Câmara.

Após oficializado o Ofício CBEX pelo Procurador Marinus Marsico e estando o processo no SCBEX/ADGECEX, este Gabinete foi comunicado quanto à interposição de recurso de reconsideração por um dos responsáveis solidários, e solicitado que suspendesse o encaminhamento da documentação até que a SERUR efetuasse o exame de admissibilidade, considerando a possibilidade de eventual concessão de efeito suspensivo ao Acórdão recorrido.

Desta forma, o SCBEX restituiu os autos a este Gabinete, tendo sido providenciado o cancelamento do expediente.

Apesar da proposta da Secretaria de Recursos apontar para o não conhecimento do recurso de reconsideração, por intempestivo e por não apresentar fatos novos, considerando que o Exmo. Ministro-Relator determinou a oitiva do MP/TCU, e, ainda, que a documentação apresenta-se desatualizada para envio ao órgão executor, encaminhe-se os autos à SECEX-PA, para que a referida secretaria, após o pronunciamento do Relator acerca do recurso, atualize os documentos necessários à cobrança da referida multa e devolva o processo, por meio do SCBEX/ADGECEX, para as providências de praxe antes do encaminhamento da documentação à PGU/AGU.

Brasília-DF, em 17 de outubro de 2013

(assinado eletronicamente)

Márcia de Andrade Fernandes e Souza
Oficial de Gabinete - Matr. 2534-8
Gab. Proc-MEVM